cantanhede município

Departamento Administrativo e Financeiro

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 16/01/2018
ATA N.º 02/2018

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 01/2017 de 3 de janeiro de 2018 (Reunião privada)	Por unanimidade.----------
1	Acordo Contratual de Colaboração a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e os Municípios de Cantanhede, da Figueira da Foz e de Mira (no âmbito da Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra) / da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra"	*A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Acordo Contratual de Colaboração a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Cantanhede, o Município da Figueira da Foz e o Município de Mira, no âmbito do Projeto "Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra que visa criar uma rede cíclavel, de aproximadamente 83 km, que irá interligar os municípios de Cantanhede, da Figueira da Foz e de Mira, tendo sido alvo de candidatura ao Programa Valorizar, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Acordo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*----------
2	Festivais de folclore 2017 / Atribuição de subsídio às várias entidades	*A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio para comparticipar nas despesas com a organização dos Festivais de Folclore de 2017 às seguintes coletividades: Grupo Etnográfico do Corticeiro de Cima: 1.000€ (Festival realizado no dia 03 de junho), a pagar ao Centro Cultural Desportivo e Recreativo do Corticeiro de Cima; Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede:1.000€ (Festival realizado no dia 23 de setembro); Grupo Folclórico de Sanguinheira:1.000€ (Festival realizado no dia 02 de julho), a pagar ao Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira; Grupo Típico de Ançã: 1.000€ (Festival realizado no dia 23 de julho); Grupo Típico de Cadima: 1.000€ (Festival realizado no dia 06 de agosto); Rancho Regional "Os Esticadinhos" de Cantanhede: 1.000€ (Festival realizado no dia 03 de junho); Grupo Etnográfico Danças e Cantares do Zambujal: 650€ (Festival realizado no dia 08 de julho); Grupo Folclórico "Os Malmequeres do Zambujal": 650€ (Festival realizado no dia 10 de setembro) a pagar à Associação Juvenil do Zambujal e Fornos; Rancho Folclórico 1.º de Maio da Tocha: 650€ (Festival realizado no dia 1 de maio), a pagar à Associação Recreativa e Cultural "1.º de Maio"; Rancho Folclórico "Os Bairradinos", de Ourentã: 650€ (Festival realizado no dia 01 de julho); Rancho Folclórico "As Cantarinhas" da Fontinha: 650€ (Festival realizado no dia 22 de julho); Rancho Folclórico "Os Lavradores" de Cordinhã: 650€ (Festival realizado no dia 19 de agosto), a pagar ao Rancho Folclórico de Cordinhã; Rancho Folclórico "Rosas de Maio": 650€ (Festival realizado no dia 19 de agosto), a pagar à Associação Recreativa e Cultural Rosas de Maio; A atribuição destes subsídios que totalizam 10.550€, enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*----------

3	Animação de Natal / atribuição de subsídio à AEC – Associação Empresarial de Cantanhede	*A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir à AEC - Associação Empresarial de Cantanhede um subsídio no valor de 2.700,00 € (dois mil e setecentos euros), destinado a comparticipar nas despesas efetuadas com a realização da Animação de Natal 2017, nos precisos termos do preconizado na referida informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*----------
4	Comemorações dos cem anos da morte de António Lima Fragoso / atribuição de subsídio à AAF – Associação António Fragoso	*A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir à Associação António Lima Fragoso um subsídio no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) destinado a comparticipar nas despesas com as Comemorações dos Cem Anos da Morte de António Lima Fragoso, nos precisos termos do preconizado na referida informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*----------
5	A Estrambótica Aventura do Senhor Martius Von Gloeden / Definição de preço de venda ao público do livro	*A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou fixar o valor para venda ao público do livro "A estrambótica aventura do Senhor Martius von Gloeden. O Caçador de Orquídeas", nos seguintes termos: - A 15,00€ (quinze euros), com IVA incluído, durante o mês de janeiro, considerando também a sessão de apresentação pública, que será no dia 20 de janeiro; - A 17,00€ (dezassete euros), com IVA incluído, em data posterior, considerando sempre um desconto face ao valor de mercado, quando vendido ao público por esta Autarquia. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*----------
6	Proposta de Regulamento Municipal do Prémio Literário Carlos de Oliveira / Aprovação	*A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a proposta do Regulamento Municipal do Prémio Literário Carlos de Oliveira, com o qual se concorda, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente Livro de Atas; 2) Mandar submeter o referido projeto de Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, em sessão extraordinária a realizar para o efeito, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*----------
7	Doação de documentos destinados à Biblioteca Municipal de Cantanhede / mês de dezembro de 2017	*A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação, prestada por aquela Divisão, respeitante ao mês de dezembro de 2017, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*----------

8	Workshop de Locking / Cedência da sala multiusos do Pavilhão do C.F. "Os Marialvas" / Isenção do pagamento de taxas / da Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense	*A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou autorizar a cedência da sala multiusos do Pavilhão do C.F. "Os Marialvas, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 8,37 €, à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, para a realização, no dia 21 de janeiro de 2018, de um Workshop de Locking, promovido pela sua Secção de Hip-Hop, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*————
9	Atividade de Masterclasses / Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede / Isenção do pagamento de taxas / Ratificação de despacho / da Associação Filarmónica Marialva de Cantanhede	*A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 10/01/2018 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas devidas, no valor total de 69,06 €, pela utilização do Auditório da Biblioteca Municipal, à Associação Filarmónica Marialva de Cantanhede, nos dias 13 e 27 de janeiro de 2018, para a realização de iniciativas de âmbito cultural – masterclasses abertas à comunidade, que em contexto de formação instrumental pretende desenvolver as suas aptidões na área artística da música, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.*————
10	Curso sobre Perturbações Externalizantes / Cedência do auditório do Museu da Pedra / isenção do pagamento de taxas / da Associação para o Planeamento da Família	*A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou autorizar a cedência do Auditório do Museu da Pedra, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 69,06 €, à Associação para o Planeamento da Família, para a realização, nos dias 23 de janeiro e 5 de fevereiro, do corrente ano, de um curso sobre Perturbações Externalizantes, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*————
11	Sessão de informação para o Curso de Auxiliar de Saúde / Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede / Isenção do pagamento de taxas / da AEC – Associação Empresarial de Cantanhede	*A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou autorizar a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 23,31 €, à AEC – Associação Empresarial de Cantanhede, para a realização, no dia 18 de janeiro, do corrente ano, de uma Sessão de Informação para o Curso de Auxiliar de Saúde, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*————
12	Carta de recomendações para a candidatura a estatuto de utilidade pública / de Palhaços d'Opital	*A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a emissão da Carta de Recomendações, antes transcrita, solicitada pelos Palhaços d'Opital, com vista à candidatura ao Estatuto de Utilidade Pública, nos termos e para os efeitos do Decreto Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, mandatando a Senhora Presidente da Câmara para proceder à sua assinatura. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*————

13	Calendário de jogos da época 2018 / Cedência do Complexo Desportivo de Cantanhede / Isenção do pagamento de taxas / da Associação Cultural e Recreativa de Enxofães	*A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou autorizar a cedência do Complexo Desportivo de Cantanhede, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 503,55 €, à Associação Cultural e Recreativa de Enxofães, para a realização dos jogos da Época 2018, do escalão de Veteranos, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*----------
14	Treinos de preparação da Seleção Distrital de Futsal Sub 18 Feminina / cedência do Pavilhão do C.F. "Os Marialvas" / Isenção do pagamento de taxas / da Associação de Futebol de Coimbra	*A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou autorizar a cedência do Pavilhão do C.F. "Os Marialvas, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 131,88 €, à Associação de Futebol de Coimbra, para a realização de treinos de preparação da Seleção Distrital de Futsal Sub 18 Feminina, nos dias 17, 24 e 31 de janeiro de 2018, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*----------
15	1.º BTT Solidário / Cedência do Pavilhão do C.F. "Os Marialvas" / Isenção do pagamento de taxas / da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede	*A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou autorizar a cedência do Pavilhão do C.F. "Os Marialvas, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 87,92 €, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, para a realização do 1.º BTT Solidário, no dia 4 de fevereiro de 2018, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*----------
16	Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede, o Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria Cantanhede / do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria Cantanhede	*A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Gabinete Jurídico, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria Cantanhede, cujo objetivo visa a divulgação do Programa Qualifica e da atividade do Centro Qualifica a funcionar naquele Agrupamento, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*----------

17	Atividades ocupacionais socialmente úteis / celebração de Protocolo de Cooperação entre o Municipio de Cantanhede e a Cercimira – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mira, CRL / Carina Caetano Malva	*A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Cercimira - Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mira, CRL, entidade gestora do C.A.O. (Centro de Atividades Ocupacionais), tendo em vista estabelecer as condições para o exercício da atividade ocupacional da utente Carina Caetano Malva, durante o ano de 2018, na Câmara Municipal de Cantanhede, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Aprovar o valor de 200 € (duzentos euros) mensais a pagar à Cercimira- Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mira, CRL, nos precisos termos e condições preconizados na informação da Divisão de Educação e Ação Social; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo de Cooperação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*----------
18	Atividades Ocupacionais Socialmente úteis / celebração de Protocolo de Cooperação entre o Municipio de Cantanhede e a Cercimira – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mira, CRL / Ana José Maduro	*A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Cercimira, Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mira, CRL, entidade gestora do C.A.O. (Centro de Atividades Ocupacionais), tendo em vista estabelecer as condições para o exercício das atividades ocupacionais da utente Ana José Maduro, durante o ano de 2018, na Câmara Municipal de Cantanhede, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Aprovar o valor de 100,00€ (cem euros) mensais a pagar à Cercimira, Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mira, CRL, nos precisos termos e condições preconizados na informação da Divisão de Educação e Ação Social; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo de Cooperação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*----------
19	Atividades ocupacionais socialmente úteis / celebração de Protocolo de Cooperação entre o Município de Cantanhede e a APPDA-Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo / Marco António Oliveira Santos	*A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Cantanhede e a APPDA – Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo, entidade gestora do C.A.O. (Centro de Atividades Ocupacionais), tendo em vista estabelecer as condições para o exercício da atividade ocupacional do utente Marco António Oliveira Santos, durante o ano de 2018, na Câmara Municipal de Cantanhede, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Aprovar o valor de 200 € (duzentos euros) mensais a pagar à APPDA – Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo, nos precisos termos e condições preconizados na informação da Divisão de Educação e Ação Social; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo de Cooperação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*----------

20	Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede / Cabimentação da verba para o ano de 2018	*A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social / Serviço Municipal de Ação Social e informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou delegar na Senhora Presidente da Câmara, com a possibilidade desta subdelegar no Vereador do Pelouro, a decisão dos apoios a conceder, no âmbito da ação social e saúde, nos termos do disposto no nº. 1 do artº. 11º. do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica no Concelho de Cantanhede, fixando como limite, para o ano de 2018, para efeitos do apoio à ação social e saúde o montante de 14.970,00 € e para efeitos do apoio à habitação – obras de melhoria/adequação habitacional o montante de 50.000,00 €, aos quais foram deduzidos os encargos assumidos e não pagos no ano de 2017, encontrando-se disponível a verba de 26.507,00 €, nos precisos termos do preconizado na informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*——
21	Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade – 4.º trimestre 2017 / Atribuição de subsídios	*A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Deferir as candidaturas apresentadas no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, respeitante ao 4.º Trimestre 2017, pelos seguintes requerentes: Ana Rita Ferrão de Campos, Telma Alexandra Pereira Marques da Silva Gil Bernardo; Marta Isabel da Silva Batista; Gil Daniel da Mota Gaspar; Pedro Miguel Martins Camasão; Sónia Isabel da Costa Borges; Ana Filipa Melanda Caçoete; Dora Cristina Gomes Ferreira; Cláudio Fernando Timóteo Venceslau; Magda Jesus Sousa Louro; Paula Isabel Pereira Vinhas; Isabel Alexandra Reis Gonçalves Ferreira; Rita Joana Relva da Costa; Estefany Andreina Cardoso da Cruz; Marco Filipe Fernandes Gaspar; Sandra Margarida Oliveira de Almeida Miranda; Rui Pedro Moço da Cruz; Olivia Maria Marques Pessoa; Diana Marta Oliveira Ramos; Ricardo Gentil da Silva Mendes; Ana Teresa de Almeida Simões; Rita Patricia Gentil Nora; Patricia Pascoal Marques; Luciana de Jesus Sagradas; Ana Cristina Oliveira Ferreira; Ana Isa de Jesus Relva; Ana Catarina Teixeira Jorge; Maria José da Silva de Jesus Loureiro; Nuno Jorge da Silva Martins; Cláudia Chícharo Pereira; Carlos António Mira da Silva; Mónica Fernanda de Jesus Vinhas Rocha; Adriana dos Santos Valério da Encarnação; Sandra Cristina Baptista Miranda; Daniel de Jesus Carlos Laranjeira; Nídia Joana Ribeiro; André Bernardo Antunes Santos Neves Barata; Luis Filipe Lucas Gomes; Joana Carina Barros Oliveira Baião; Isabel Cristina da Costa Pedro; Carla Sofia Amaral Simões; Natália Maria Samelo Neto Francisco; Sofia Andreia da Cruz Alves; Lúcia Alexandra Assunção dos Santos; Luciana de Jesus; Hugo Samuel de Jesus Gomes; Ana Carolina Mendonça Furtado Nunes; Nair Gisela Alves dos Santos; 2) Atribuir, a cada um dos requerentes mencionados, de acordo com o art.º 10.º do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, um subsídio de 500,00 €, totalizando um valor global de 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*——
22	Concessão da exploração do Bar e Restaurante da Praia Fluvial dos Olhos da Fervença / Devolução das rendas respeitantes a 2016 / Retificação da deliberação de câmara de 05/12/2017	*A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou retificar a sua deliberação de 05/12/2017, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*——

23	Aquisição de parcela de terreno para ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Catarina Isabel dos Santos de Jesus e Rafael dos Santos Jesus	*A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro e Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir aos senhores Catarina Isabel dos Santos de Jesus e irmão Rafael dos Santos Jesus, o prédio rústico, do qual são comproprietários, inscrito na respetiva matriz predial com o artigo 10504, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo matricial rústico 7909, da extinta freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Cantanhede sob o nº. 6238, freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 15.190,00 € (quinze mil cento e noventa euros), sendo o valor de 7.595,00 € (sete mil quinhentos e noventa e cinco euros), a pagar a cada comproprietário. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*——
24	Venda de parcela de terreno sita na Zona Industrial de Cantanhede / Maçarico, S.A.	*A Câmara por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro, bem como a informação prestada pelo Chefe de Gabinete da Senhora Presidente, deliberou autorizar a venda da parcela de terreno sita na Zona Industrial de Cantanhede, à Empresa Maçarico, S.A., com a área de 22.156,56 m2, pelo valor de 5,40 € / m2, o que perfaz o montante de 119.645,42 €, composta pelos seguintes prédios: 1- Prédio com a área de 500m2, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo 10.771, e descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Cantanhede sob o n.º 7560, da Freguesia de Cantanhede; 2- Prédio com a área de 1000,56m2, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 83 e descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Cantanhede sob o n.º 2084, da Freguesia de Cantanhede; 3- Prédio com a área de 14.016m2, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 10731 e descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Cantanhede sob o n.º 5613, da Freguesia de Cantanhede; 4- Prédio com a área de 4794m2, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 10753 e descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Cantanhede sob o n.º 16565, da Freguesia de Cantanhede; 5- Prédio com a área de 1846m2, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 10754 e descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Cantanhede sob o n.º 9926, da Freguesia de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*——

25	Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Elói Duarte dos Santos, Abel Duarte dos Santos, Rosa dos Prazeres dos Santos Costa e Edite Duarte dos Santos Oliveira / Complemento das deliberações camarárias de 19/09/2017 e 07/11/2017	*A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro e pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento e em complemento das deliberações camarárias de 19/09/2017 e 07/11/2017, deliberou autorizar o pagamento a cada um dos quatro comproprietários, conforme por eles solicitado e definido, os seguintes valores globais: ao Sr. Elói Duarte dos Santos o valor global de 28.827,98€ (vinte e oito mil oitocentos e vinte e sete euros e noventa e oito cêntimos), sendo 27.135,00€ o valor do terreno, com a área de 5427m², 1662,98€ o valor da indeminização pelos eucaliptos sem corte rentável e 30,00€ por duas oliveiras existentes, na parte que lhe foi definida do terreno; ao Sr. Abel Duarte dos Santos o valor global de 30.422,98€ (trinta mil quatrocentos e vinte e dois euros e noventa e oito cêntimos), sendo 27.065,00€ o valor do terreno, com a área de 5413m², 1650,00€ o valor da indeminização por uma caseta com 11m², 1662,98€ o valor da indeminização pelos eucaliptos sem corte rentável e 45,00€ por três oliveiras existentes na parte que lhe foi definida do terreno; à Sra. Rosa dos Prazeres dos Santos Costa o valor de 30.175,00€ (trinta mil cento e setenta e cinco euros), sendo 28.630,00€ o valor do terreno, com a área de 5726m², 1500,00€ o valor da indeminização por uma caseta com 10m² e 45,00€ por três oliveiras existentes na parte que lhe foi definida do terreno e à Sra. Edite Duarte dos Santos Oliveira o valor de 32.267,98€ (trinta e dois mil duzentos e sessenta e sete euros e noventa e oito cêntimos), sendo 28.035,00€ o valor do terreno, com a área de 5607m², 2465,00€ o valor da indeminização por um poço, 1662,98€ da indeminização pelos eucaliptos sem corte rentável e 105,00€ por sete oliveiras existentes na parte que lhe foi definida do terreno. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*——
26	Lei n.º 112/2017 de 29/12 / Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários / Reconhecimento de necessidades permanentes e vínculo jurídico inadequado	*A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pela Senhora Presidente, deliberou, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 2 da Lei n.º 112/17, de 29 de dezembro, reconhecer como necessidades permanentes, e sem vínculo jurídico adequado os 58 postos de trabalho, constantes da listagem anexa à referida proposta, da qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*——
27	1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2018 / Aplicação do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários	*A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou: 1) Aprovar a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2018, por força da aplicação do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários, nos precisos termos do preconizado na referida informação, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de ata; 2) Mandar submeter o referido Mapa de Pessoal à aprovação da Assembleia Municipal, em sessão extraordinária a realizar para o efeito, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o estipulado no n.º 2 do art.º 6.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*——

28	Utilização do Saldo de Gerência no Cálculo dos Fundos Disponíveis para o ano de 2018	*A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou aprovar o Mapa de Fluxos de Caixa de 31 de dezembro de 2017, permitindo a utilização do saldo de gerência anterior, no valor de 303.319,93€ para o cálculo dos fundos disponíveis, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*----------
29	Declaração de Compromissos Plurianuais existentes a 31/12/2017	*A Câmara, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, tomou conhecimento do teor da referida Declaração e, deliberou, por unanimidade, dar conhecimento da mesma à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*----------
30	Declaração de Pagamentos em Atraso existentes a 31/12/2017	*A Câmara, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, tomou conhecimento do teor da referida Declaração e, deliberou, por unanimidade, dar conhecimento da mesma à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*----------
31	Declaração de Recebimentos em Atraso existentes a 31/12/2017	*A Câmara, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, tomou conhecimento do teor da referida Declaração e, deliberou, por unanimidade, dar conhecimento da mesma à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*----------
32	Alerta Precoce de Desvios relativos ao ano de 2016 / Comunicação da DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais / da DGAL Direção – Geral das Autarquias Locais	*A Câmara, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, tomou conhecimento do teor da referida informação da DGAL Direção-Geral das Autarquias Locais, bem como do esclarecimento prestado pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, devendo ser dado conhecimento dos mesmos à Assembleia Municipal.*----------
33	Transferência de instalações da Farmácia São Cosme / freguesia de São Caetano / Audiência Prévia do Infarmed	*A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Gabinete Jurídico e considerando a reunião realizada nesta Câmara Municipal no passado dia 08/01/2018, onde estiveram presentes todos os membros do Executivo Camarário, as Presidentes das Juntas de Freguesia de São Caetano e União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça e os representantes dos partidos políticos com assento na Assembleia Municipal, deliberou manter parecer desfavorável ao pedido de transferência das instalações da Farmácia S. Cosme, sita no Largo da Igreja, n.º 44, no lugar e freguesia de São Caetano para o Edifício Freixial Shopping, na cidade de Cantanhede, mantendo assim, a sua posição tomada em reunião Camarária de 05/12/2017, nos precisos termos do preconizado na informação do Gabinete Jurídico. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*----------

34	Processo n.º 38/14.0TACNT / Processo Comum / Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra – Juizo Local Criminal de Cantanhede / Autor: Ministério Público / Demandante: Município de Cantanhede / Arguido: José Manuel da Cruz Marcelino / Para conhecimento / do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra	*A Câmara tomou conhecimento.*————
35	Comissão de Vistoria de Obras de Urbanização / da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. S.A.	*A Câmara, por unanimidade e tendo por base o ofício da Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.S.A., deliberou substituir o Sr. Presidente do Conselho de Administração da Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.S.A., Eng.º Idalécio Pessoa Oliveira, pelos Senhores Eng.º Marco António Pereira Simão e Eng.º Francisco Daniel Santos Henriques, ambos trabalhadores da referida Empresa Municipal, na Comissão de Vistoria de Obras de Urbanização. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*————
36	Processo n.º 2034/2017 / Isenção do pagamento de taxas / da Igreja Evangélica Baptista de Coimbra	*A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou, ao abrigo do disposto no ponto 1.3 do art. 9º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, isentar a Igreja Evangélica Baptista de Coimbra, do pagamento das taxas previstas no referido Regulamento, no valor de 189,06 €, devidas no âmbito do processo de obras n.º 2034/2017. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* ————
37	Atividades culturais, recreativas e desportivas apoiadas pela Câmara e a realizar no período de 16 de janeiro a 6 de fevereiro de 2018	A Câmara tomou conhecimento.————